SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3712

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 1.034/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de banners;

Considerando, que o valor do fornecimento do bem/produto de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de banners.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 2.700,00 (dois mil setecentos e reais), a contratação da empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.305.422/0001-38.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.305.422/0001-38, as seguintes providências:
I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:987DA4F1

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 1.034/2025.
Objeto: Fornecimento de banners.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedora: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA - ME.
CNPJ/MF nº 01.305.422/0001-38
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 2.700,00 (dois mil setecentos e reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 25 de novembro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A93DC4AF

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 1.035/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos;

Considerando, que o valor do fornecimento do bem/produto de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de materiais gráficos.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), a contratação da empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.305.422/0001-38.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.305.422/0001-38, as seguintes providências:
I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:BB1C487C

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 1.035/2025.
Objeto: Fornecimento de materiais gráficos.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedora: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA - ME.
CNPJ/MF nº 01.305.422/0001-38
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 25 de novembro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:00099330

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO CONCORRÊNCIA 002 25

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Minaçu/GO, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados o processo m CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU– GO, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE GABINETES PARA VEREADORES, SALAS ADMINSTRATIVAS E OUTRAS MELHORIAS. com abertura de disputa prevista para o dia 15/12/2025 às 09h:00min (horário de Brasília). Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da Câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3379 -2617, ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a Licitação.

Minaçu/Go, 26 de novembro de 2025.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:3FB72A48

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 1119/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 1119/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a câmara municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **NOTEBOOK, TELEVISOR SMART 98 POLEGADAS**, **MONITOR GAMER,** Garantia 12 meses), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 02/12/2025, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO, a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-

mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://palestinadegoias.go.leg.br/ ou através do E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br outras informações poderão ser obtidas na Secretaria desta Câmara Municipal, sito a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de Goiás-GO, 26 de novembro de 2025.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA.
Secretário Administrativo.

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:85DE01DB

SECRETARIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1119/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1119/2025

O agente de Licitações e Contratos, designado através do Decreto Municipal: nº 101 de 23 de maio de 2025, comunica aos interessados que a Dispensa de Licitação nº 18/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **NOTEBOOK, TELEVISOR SMART 98 POLEGADAS**, **MONITOR GAMER,** Garantia 12 meses, conforme aviso de dispensa e seus anexos, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no Termo de Referência. A nova data para envio das propostas será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Palestina de Goiás/GO. 26 de novembro de 2025

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:B746CC02

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 68/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 68/2025, tendo por objeto a locação do espaço físico (salão de eventos) para a realização da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Quirinopolino, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme as exigências do presente Aviso de Contratação Direta nº 40/2025 e seus anexos, contrato nº 047/2025 com a empresa **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS,** CNPJ: 02.656.759/0014-77, valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 26 de novembro de 2025

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contratos
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:25FFA8BE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 500

PORTARIA Nº 500/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar a Federação Goiana de Municípios (FGM), para tratar de assuntos do legislativo, no dia 26 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1DA0EC6D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 501

PORTARIA Nº 501/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar a Federação Goiana de Municípios (FGM), para tratar de assuntos do legislativo, no dia 26 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7222DDDF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 502

PORTARIA Nº 502/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DAIANE RIBEIRO ARANTES**, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Rio Verde-Go, com a finalidade de participar do curso de capacitação sobre pessoas com deficiência para 18 regionais divididas pelo sistema SUAS. (oferecido pelo Goiás social, seds e governo de Goiás), no dia 01 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2C8BDF39

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 503

PORTARIA Nº 503/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **SONJA CAROLINA FERNANDES**, brasileira, Assessora Parlamentar, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Rio Verde-Go, com a finalidade de participar do curso de capacitação sobre pessoas com deficiência para 18 regionais divididas pelo sistema SUAS. (oferecido pelos Goiás social, seds e governo de Goiás), no dia 01 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F9D7C858

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 504

PORTARIA Nº 504/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Maternidade, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1.º – Fica concedida Licença Maternidade pelo período de 180 dias, a vigorar a partir do dia 21 de novembro de 2025 a 19 de maio de 2026, a servidora **MILENA QUEIROZ RODRIGUES TOMÉ**, lotada no Cargo de Provimento efetivo da Câmara Municipal de Quirinópolis, na função de Agente de Serviços Administrativos II, constante do Anexo VII, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A2E2B9DE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 505

PORTARIA Nº 505/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar o gabinete do Deputado Estadual Cairo Salim, em reunião sobre emendas, no dia 26 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A6C517BB

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025191109240487
FORNECEDOR: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 18.336.780/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 INSCRIÇÃO NO CONGRESSO UVB 61 ANOS DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADA PELA PLENÁRIAASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS EM PARCERIA COM A UVB, EM BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 25 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025191109240487, AUTORIZO A DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE N° 037/2025, CONTRATAÇÃO DE 01 INSCRIÇÃO NO CONGRESSO UVB 61 ANOS DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADA PELA PLENÁRIAASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS EM PARCERIA COM A UVB, EM BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 25 A 28
DE NOVEMBRO DE 2025, com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 24 de novembro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:06F04827

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2025

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Artigo 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **02/12/2025** às **09:00** por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para eventos, destinados à realização de Sessões Solenes da Câmara Municipal de São Domingos-GO.** Que visa atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O valor total estimado é de **R$ 1.473,51 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:F4D4F786

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 408/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção de Raio-X hospitalar E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com manutenção de Raio-X hospitalar;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção de Raio-X hospitalar para o para atender ao fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção de Raio-X hospitalar para o para atender ao fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa SOLUTION HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 34.390.257/0001-19,localizada na AV OSVALDO CRUZ – QUADRA: 227; LOTE: 06;– JARDIM BURITI SERENO - CEP 74.943-750 – APARECIDA DE GOIANIA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais)**, em favor da empresa SOLUTION HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 34.390.257/0001-19,localizada na AV OSVALDO CRUZ – QUADRA: 227; LOTE: 06;– JARDIM BURITI SERENO - CEP 74.943-750 – APARECIDA DE GOIANIA-GO para contratação de empresa para manutenção de Raio-X hospitalar para o para atender ao fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SOLUTION HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 34.390.257/0001-19,localizada na AV OSVALDO CRUZ – QUADRA: 227; LOTE: 06;– JARDIM BURITI SERENO - CEP 74.943-750 – APARECIDA DE GOIANIA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de novembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:104D1CCD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando **A ALTERAÇÃO DA DATA** da licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4374/2025

Pregão Presencial: nº 021/2025

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 11/10/2025

Início da Sessão: 09h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 26 de novembro de2025.

NEIRE RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:04F19D99

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 409/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Manutenção e reposição de peças em bomba injetora e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para Manutenção de bomba injetora para Veículo da Secretaria de Transporte de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de Manutenção de bomba injetora para Secretaria de Transporte de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para a manutenção de bomba injetora para atender ao Departamento de Transporte de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação contratação de empresa para a manutenção de bomba injetora para atender ao Departamento de Transporte de Amaralina-GO, por meio da empresa NIK-DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.905.028/0001-61,localizada na R MOISES PEIXOTO – RES VILLAGE PORTAL DO LAGO – QUADRA 03 LOTE 02 - CEP 76.170-000 – ANICUNS-GO.
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 9.124,00 (nove mil cento e vinte quatro reais)**, em favor da empresa NIK-DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.905.028/0001-61,localizada na R MOISES PEIXOTO – RES VILLAGE PORTAL DO LAGO – QUADRA 03 LOTE 02 - CEP 76.170-000 – ANICUNS-GO**,**contratação de empresa para a manutenção de bomba injetora para atender ao Departamento de Transporte de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NIK-DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.905.028/0001-61,localizada na R MOISES PEIXOTO – RES VILLAGE PORTAL DO LAGO – QUADRA 03 LOTE 02 - CEP 76.170-000 – ANICUNS-GO para assinar o contrato da aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de novembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0C78E8FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 3838/2025
OBJETO: Fornecimento de carne bovina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: **01.067.073/0001-63**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa BERRANTE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.451/0001-43, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, S/N, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92 – FICHA: 25 – FONTE: 100
DATA: 26 de novembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2BA064B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1686/2025

PORTARIA FMS Nº1686/2025 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **CAMILLY FERNANDES DA SILVA,** funcionária pública municipal, CPF nº **020.012.972-46**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar Oficina das atividades sobre as notas técnicas de gestante e da criança, com saída no dia: **27/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9FC94720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1687/2025

PORTARIA FMS Nº1687/2025 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar vacinas de rotinas para o uso no mês de Novembro na data do dia 14/11/2025, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **14/11/2025**, e retorno previsto para mesmo dia **14/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (Dois) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7D0ACB7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1688/2025

PORTARIA FMS Nº1688/2025 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar às servidoras Camilly Fernandes da Silva, Gabriela de Oliveira Gonzaga, Clerismone Martins da Silva e Maria Aparecida Gomes de Souza na data do dia 27/11/2025, para participarem de uma Oficina de atividades sobre notas técnicas da gestante e da criança. conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **27/11/2025**, e retorno previsto para mesmo dia **27/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (Dois) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:687702EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1690/2025

PORTARIA FMS Nº1690/2025 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar Oficina de Vigilância do óbito para intervenção em saúde na sede da Regional de Saúde, com saída no dia: **28/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EFD44DCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1691/2025

PORTARIA FMS Nº1691/2025 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar às servidoras Camilly Fernandes da Silva, Karla Daniele De Jesus E Cirlene Nunes Alencar na data do dia 28/11/2025, para participarem de uma Oficina de Vigilância Do Óbito Para Intervenção E Saúde. conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **28/11/2025**, e retorno previsto para mesmo dia **28/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (Dois) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F1E0ED3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1692/2025

PORTARIA FMS Nº1692/2025 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **CIRLENE NUNES BORGES ALENCAR**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **034.248.011-19,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar Oficina de Vigilância do óbito para intervenção em saúde na sede da Regional de Saúde, com saída no dia: **28/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4E7B0DB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA-GO**, por meio da Prefeita Municipal, Sra. Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO**, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Sr. Lázaro José da Anunciação dos Santos, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.165/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal para a realização de procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, visando à eficiência, legalidade e transparência nas contratações públicas. DURAÇÃO: O Termo de Cooperação terá vigência até 26 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o interesse das partes. RESPONSABILIDADES: As responsabilidades e atribuições de cada parte envolvida na cooperação estão detalhadas no Termo, observando-se a legislação vigente e os princípios da eficiência e da segregação de funções. PUBLICAÇÃO: O Termo será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, garantindo transparência e acesso público. RESCISÃO: O Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por comum acordo ou unilateralmente, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, garantindo a conclusão dos processos licitatórios em andamento.
Aurilândia-GO, 26 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:B913F801

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 193 2025

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO: N° 193/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 20359/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REGRAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Contratação de artista consagrado, nome da dupla "DIEGO E ARNALDO", para realização de shows público em evento de caráter público denominado 44º aniversário do município de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:890301B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.510/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.510/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PATROL MODELO GR1803BR, MARCA XCMG DE 2020.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/12/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 26 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3B2D8ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL NATAL PIRES DE OLIVEIRA. CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032025-078517/2025, NO VALOR DE R$ 396.000,00, EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA FEDERAL LÊDA BORGES. Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **15 de dezembro de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 05/2025, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na através de solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 26 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:ABB618FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	W FERREIRA DA SILVA
Nº CONTRATO:	168/2025
CNPJ/CPF:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PONTES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 4.484,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000307 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000013 FUNÇÃO: 000026 SUBFUNÇÃO: 000782 PROGRAMA: 001301 PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 21
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º UELIGTON BARBOSA DE SOUZA, CREA – 1019211377 D/GO
DATA	26/11/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:78E8A646

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 936/2025
Dispensa nº 036/2025

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 28/11/2025 ao dia 02/12/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de placas de Comenda Honra ao Mérito e de Título de Cidadão Florense, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Flores de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 26 de novembro de 2025.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:50C7C813

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14271/2025

ARP 281/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **51.740.794/0001-60**, com sede em ARAPONGAS-PR, neste ato representado pela **Srª IRENE LOPES SALVI**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 26 de novembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F6C0A41A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 312/2025

Processo Administrativo n° 15802/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **07.730.553/0001-49**, com sede em GOIÂNIA-GO, neste ato representado pela **Srª LICIMAR FERREIRA DA SILVA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 26 de novembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 26 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:60BC112A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 329/2025

Processo Administrativo n° 15804/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **47.646.580/0001-52**, com sede em BALNEÁRIO BARRA DO SUL-SC, neste ato representado pela **Srª FRANCIELE FORMIGARI**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 26 de novembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 26 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FE2AB774

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 320/2025

Processo Administrativo n° 15805/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **50.752.343/0001-80**, com sede em APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, neste ato representado pela **Srª VANESSA BATISTA FERNANDES**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 26 de novembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 26 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:79F2258F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 320/2025

Processo Administrativo n° 15806/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **50.752.343/0001-80**, com sede em APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, neste ato representado pela **Srª VANESSA BATISTA FERNANDES**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 26 de novembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:333B4320

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 315/2025

Processo Administrativo n° 15803/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **29.153.321/0001-08**, com sede em PASSOS-MG, neste ato representado pelo **Srº. DANIEL NAKAYAMA GARLATTI**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 26 de novembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-

mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A168CCA9

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 414/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70,
caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) THAYNA DAVI DE SOUZA BORGES, CPF nº 049.455.741-97, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PSICÓLOGO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:122481CF

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 415/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) YANNI DE BRITO NAPOLES, CPF nº 023.376.381-38, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PSICÓLOGO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município,para o qual foi classificado em 2º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A1C099C9

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 416/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) WESLEY MOREIRA ROCHA, CPF nº 047.820.741-74, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PSICÓLOGO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 3º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:63248D9A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 417/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art.

70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) RAMMAAY TARSO BARRETTI MELLO, CPF nº 041.657.671-07, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PSICÓLOGO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 4º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse &/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:499F53DA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 418/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) DIENNY KAROLINY DOURADO DA COSTA, CPF nº 094.489.481-07, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de RECEPCIONISTA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse €/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6819853B

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 472/2025

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E COM O DECRETO Nº 1157, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 70, caput, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto do Art. 7º e 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 19 de novembro de 2025, **ERIC GABRIEL BRANDÃO NUNES,** matrícula nº 5065, como Gestor de Contratos do Município de Flores de Goiás, cuja atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 471 /2025.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores como fiscais de contratos: Fiscal Técnico em engenharia, responsável pela fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia: **BRUNO PERES CARAM** , matrícula nº 5031**.**

Fiscais Administrativos dos contratos de aquisições de serviços:

SECRETARIA MUNICIPAL	ÁREA DE FISCALIZAÇÃO	NOME DO FISCAL	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO	Abastecimento e Manutenção de Veículos	Marcelo Miranda Ramos	4942
	Aquisições (alimentos, materiais de expedientes, limpeza, dentre outros)	Wilson Gomes da Silva	60
	Serviços (Manutenções, assessorias, locações, limpezas, dentre outros)	Jovenildo Moreira Lopes	113
SAÚDE	Abastecimento e Manutenção de Veículos	Marcelo Miranda Ramos	4942
	Aquisições (alimentos, materiais de expedientes, limpeza, dentre outros)	Eliane de Oliveira Moura	4887
	Serviços (Manutenções, assessorias, locações, limpezas, dentre outros)	Railane Nascimento Costa	5101
	Medicamentos	Railane Nascimento Costa	5101
	Serviços de Credenciamentos	Railane Nascimento Costa	5101
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Abastecimento e Manutenção de Veículos	Marcelo Miranda Ramos	4942
	Aquisições (alimentos, materiais de expedientes, limpeza, dentre outros)	Meire Franco Nery	2602
	Serviços (Manutenções, assessorias, locações, limpezas, dentre outros)	Jeane Vieira de Brito	838
EDUCAÇÃO	Abastecimento e Manutenção de Veículos	Marcelo Miranda Ramos	4942
	Aquisições (alimentos, materiais de expedientes, limpeza, dentre outros)	Amanda Lorrany da Silva Costa	4663
	Serviços (Manutenções, assessorias, locações, limpezas, dentre outros)	Luciano Oliveira Almeida	335
	Transporte Escolar	Elton Jhon Cavalcante Carneiro	4955

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 260 de 08 de Julho de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás – GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3F777AD3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

Processo administrativo da ADESÃO (Flores): 15436/2025
Processo administrativo de origem: 1111/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP – Tipo: Menor preço por item
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de uniformes, calçados, mochilas e outros, para a distribuição entre os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores das diversas secretarias e fundos do Município de Nazário-GO.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO/GO
Órgão Aderente: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação.
Empresa detentora do registro: **TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ:17.099.595/0001-87
Valor da adesão: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto Nº 471/2025. 26 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D668C385

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, CNPJ 26.873.059/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito, HEBER DE LIMA FERNANDES, CPF nº 031.236.051-75, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

GUARAÍTA/GO, 26 de NOVEMBRO de 2025.

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito do Município de Guaraíta/GO

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:2C72A2DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°884/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde''.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, com o objetivo de garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população. A demanda pelos atendimentos nas unidades de saúde vem aumentando significativamente, exigindo que a infraestrutura acompanhe esse crescimento, com recursos adequados e atualizados. A compra dos materiais e equipamentos solicitados é fundamental para a manutenção e o aprimoramento dos serviços oferecidos pela rede municipal de saúde, assegurando atendimento humanizado, eficiente e alinhado às necessidades da população, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38,** neste ato representado pelo Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS, inscrito no CPF sob nº 895.030.901-72.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 12.881,54 (DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); em favor da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 26 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8DA7B88A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N° 888/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação visando à contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a referida contratação é necessária para garantir a reposição imediata de insumos essenciais, garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, evitando desassistência e riscos à saúde da população, e que medida se tornou indispensável diante da iminente falta de itens fundamentais para a manutenção dos serviços, o que compromete diretamente a continuidade e a segurança do atendimento aos pacientes;
CONSIDERANDO que os itens em questão já foram devidamente licitados. No entanto, a empresa vencedora do certame desistiu do fornecimento, o que impossibilitou o atendimento da demanda inicialmente prevista, comprometendo o abastecimento dos estoques e, consequentemente, a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando o procedimento de dispensa emergencial na contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ n° 19.036.865/0001-36**, neste ato representado pelo **Sr. WARNEI MACHADO DE ALMEIDA, CPF nº 003.723.991-00;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 35.742,70 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos),** em favor da empresa **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** destinada à contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ. n° 19.036.865/0001-36**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 26 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C54F471F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N° 889/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa De Licitação Para acontratação de empresa para prestação de serviço na inspeção em autoclaves, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde''.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço na inspeção em autoclaves, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO essa contratação visa garantir a manutenção regular dos aparelhos, reduzir falhas e problemas técnicos, e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo hospital.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço na inspeção em autoclaves, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço na inspeção em autoclaves, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde da empresa **CENTRO OESTE CALIBRAÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.986.930/0001-04**, nesta representada por **WEENYS RIBEIRO DA CUNHA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF n° 008.647.111-23.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **7.000,00(sete mil reais),** em favor da empresa **CENTRO OESTE CALIBRAÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.986.930/0001-04,** para a contratação de empresa para prestação de serviço na inspeção em autoclaves, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CENTRO OESTE CALIBRAÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.986.930/0001-04,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 26 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:82CB9AD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°169/2025

CONTRATO N°169/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. N° 19.036.865/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR:R$ 35.742,70 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 6.1.10.302.210.2.053.339030-09 FICHA 561 FONTE 102
FUNDAMENTO LEGAL: ART 75, VIII DA LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:26/11/2025
VIGÊNCIA: 26/11/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 12035/2025
DISPENSA: 594/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:26FA64C3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°876/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de figurinos para o balé municipal, para atender a demanda da secretaria da Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO A contratação de serviços especializados para a confecção de figurinos destina-se a atender às demandas artísticas, técnicas e operacionais do Balé Municipal, assegurando a qualidade estética e o desempenho adequado das produções cênicas.

CONSIDERANDO A contratação de serviços especializados para a confecção de figurinos destina-se a atender às demandas artísticas, técnicas e operacionais do Balé Municipal, assegurando a qualidade estética e o desempenho adequado das produções cênicas. Os figurinos são elementos essenciais para a caracterização das coreografias, contribuindo diretamente para a identidade visual dos espetáculos, para a ambientação temática e para a comunicação artística com o público.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de figurinos para o balé municipal, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de figurinos para o balé municipal, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **63.668.474. LUCAS FERNANDO AMARO SOARES, CNPJ. n° 63.668.474/0001-26,** neste ato representado por seus proprietários Sr**. LUCAS FERNANDO AMARO SOARES , inscrito no CPF Nº027.133.431-27.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)** em favor da empresa **63.668.474. LUCAS FERNANDO AMARO SOARES, CNPJ. n° 63.668.474/0001-26,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de figurinos para o balé municipal, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **63.668.474. LUCAS FERNANDO AMARO SOARES, CNPJ. n° 63.668.474/0001-26**

Mara Rosa - Go, de 26 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:31FF2790

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°887/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de barris de Chopp para a festa do servidor público atendendo às demandas do município de Mara Rosa".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO A realização de confraternizações de fim de ano pode ser reconhecida como ação voltada ao bem-estar, integração e valorização dos servidores.

CONSIDERANDO A realização de confraternizações de fim de ano pode ser reconhecida como ação voltada ao bem-estar, integração e valorização dos servidores.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Chopp para a festa do servidor público, atendendo às demandas do município de Mara Rosa.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Chopp para a festa do servidor público, atendendo às demandas do município de Mara Rosa, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **63.473.244 LIVIA BORGES DA COSTA, CNPJ. n°63.473.244/0001-01,** neste ato representado pela **Sr. LIVIA BORGES DA COSTA , inscrito no CPF sob nº938.899.331-49.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$37.350,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);** em favor da empresa **63.473.244 LIVIA BORGES DA COSTA, CNPJ. n°63.473.244/0001-01,** para a contratação de empresa para a aquisição de Chopp para a festa do servidor público, atendendo às demandas do município de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **63.473.244 LIVIA BORGES DA COSTA, CNPJ. n°63.473.244/0001-01,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 26 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2E0AF526

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°101/2025

Contrato n°101/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: **63.668.474. LUCAS FERNANDO AMARO SOARES, CNPJ. N° 63.668.474/0001-26.**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA O BALÉ MUNICIPAL.
Valor:R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Dotação nº7.15.8.244.125.2.017.339039FICHA 627 FONT 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.
Data da Assinatura:26/11/2025.
Vigência: 26/11/2025 a 31/12/2025.
Processo: 11927/2025.
Dispensa: 587/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FB508591

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 375/2025

Contrato n° 375/2025.
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: VGF COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ sob nº 07.531.461/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DAS ESCOLAS, ATENDENDO ÁS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R$35.055,18(TRINTA E CINCO MIL, E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS);

DOTAÇÃO:4.1.12.361.403.2.060.339030-24 FICHA 452 FONTE 119
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:25/11/2025
VIGÊNCIA: 25/11/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 11928/2025
DISPENSA: 592/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5AFB1001

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°376/2025

Contrato n°376/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: 63.473.244 LIVIA BORGES DA COSTA, CNPJ. n°63.473.244/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOPP PARA A FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$37.350,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);
DOTAÇÃO:
Dot. Orc 3.3.4.122.52.2.005.339030.07 FICHA 58 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:26/11/2025
VIGÊNCIA: 26/11/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 12055/2025
DISPENSA: 593/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:24B9F976

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 060/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: REIKA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.319.218/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Construção de Arquibancada e Reforma no Campo de Futebol do Distrito de Lua Nova, decorrente de Emenda Parlamentar Plano de Ação nº 09032024-067907.
VALOR GLOBAL R$: 192.700,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025
VIGÊNCIA: 25/11/2025 à 25/11/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 29872/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 002/2025

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:9F52C3C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros - FEMBOM, torna público, que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da edificação do 16º Batalhão Bombeiro Militar, compreendendo serviços de manutenção predial, adequações elétricas, hidrossanitárias, acabamentos, pinturas e reparos estruturais. Fim do cadastramento das propostas 15/12/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 15/12/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 27/11/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EB5D391D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41, torna público, que fará realizar no dia **15 de dezembro agosto de 2025,** em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a **contratação de empresa de engenharia para a construção de uma estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos em Mineiros-GO, conforme projeto básico e demais projetos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE.** Fim do cadastramento das propostas 15/12/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 15/12/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 27/11/2025, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0E8C2B0E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 11 de Dezembro de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de buffet e decoração para eventos Institucionais e acadêmicos a serem executados atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 27 de Novembro de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DE7EFA3E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 09 de Dezembro de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários em Geral a serem executados atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 27 de Novembro de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:099B7339

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO (CAMPUS MINEIROS E TRINDADE) - EDITAL N.º 08/2025

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto, para atuação no Campus de Mineiros-GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, de excepcional interesse público) e alterações; da Lei Municipal 1568/2016 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Superior da FIMES) e alterações; e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**. A contratação será por até 2 (dois) anos de acordo com a Lei 1.294/2006, a partir da data da Homologação do Resultado Oficial.**

Datas	Atividades
27/11/25	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
27 e 28/11/25	Período destinado à impugnação ao Edital
01/12/25	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
27/11 a 09/12/2025	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
16/12 a 19/12/2025	**PROVA DIDÁTICA**
05/01 a 09/01/2026	Período destinado à Avaliação de Títulos
19/01/26	**Publicação do Resultado Oficial** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.
Mineiros-GO, 27 de novembro de 2025.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17D79DBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025063003
INTERESSADO: Juliana Nascimento de Souza
ASSUNTO: Solicitação de Concessão de Auxílio-Aluguel Durante Reforma de Imóvel – Programa Casa Solidária

Trata-se de pedido de auxílio-aluguel apresentado pela Sra. Juliana Nascimento de Souza, beneficiária do Programa Casa Solidária, em razão da necessidade de reforma do imóvel residencial que se encontra em situação de risco estrutural, conforme documentação e relatório psicossocial acostados aos autos.
O processo foi instruído com a documentação pertinente, incluindo o requerimento inicial encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, certidões negativas da beneficiária, despacho da Secretária Municipal de Assistência Social, Relatório Psicossocial elaborado pelo CRAS Leontino e o Despacho da Superintendência de Patrimônio, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.152/2023 e no Decreto Municipal nº 69/2024.
Tramitando o feito, aportaram-se os autos na Procuradoria Geral do Município, que emitiu o Parecer nº 1.343/2025, favorável à concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, diante da situação de vulnerabilidade habitacional temporária da requerente.
É o relatório. Passo a decidir.
A análise do pedido deve ser realizada sob a égide da Lei Municipal nº 2.152/2023, que regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social, e do Decreto nº 69/2024, que a regulamenta.
Nos termos do artigo 7º, inciso III, da mencionada Lei, o Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária destina-se a mitigar riscos e prejuízos sociais decorrentes de contingências, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a promoção da inserção comunitária.
O Decreto nº 69/2024, em seus arts. 22, 23 e 25, define o Auxílio-Aluguel como benefício destinado ao pagamento de aluguel de imóveis para famílias em situação de vulnerabilidade habitacional, inclusive em casos de necessidade temporária de desocupação do imóvel, conforme avaliação técnica.
No caso em análise, o Relatório Psicossocial elaborado pelo psicólogo do CRAS Leontino atesta que a residência da requerente se encontra em risco iminente de desabamento, sendo necessária a desocupação imediata até a conclusão das obras de reforma determinadas pelo Programa Casa Solidária. Ademais, o relatório destaca que a requerente, portadora de Transtorno Bipolar, Depressão e Fibromialgia, é mãe de quatro filhos menores, fatores que agravam sua condição de vulnerabilidade social e demandam resposta urgente do Poder Público.
Considerando a situação de vulnerabilidade habitacional constatada, o enquadramento nos requisitos legais do art. 3º da Lei nº 2.152/2023, o parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município e o Despacho da Superintendência de Patrimônio, **DEFIRO** a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel à Sra. Juliana Nascimento de Souza, no valor mensal de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), pelo período de até 90 (noventa) dias, podendo ser reavaliado e prorrogado conforme a necessidade comprovada e a continuidade das obras de reforma, devendo ser realizadas reavaliações periódicas da situação familiar, nos termos dos arts. 22, 23 e 25 do Decreto nº 69/2024.
Notifique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Mineiros, Estado de Goiás, dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/10/2025).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:064DA057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023057247

Nº. DO PROCESSO: 2025068235
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de engenharia para construção de uma UBS no Setor Nova República.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará pelo período de 08 *de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:125D6E76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023050331

Nº. DO PROCESSO: 2025070101
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente a construção de uma UBS – Unidade de Pronto Atendimento no Setor Alcira de Rezende.
VIGÊNCIA: O aditivo terá vigência pelo período de *20 de novembro de 2025 a 19 de março de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36C9EB3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal ADRIELLE FIALHO DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 027.560.581-73, ocupante do cargo SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, no montante de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO 6.700,00
OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... 5.000,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito na Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:31F9198E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora efetiva municipal BIANCA FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 004.234.141-86, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo/Coordenação do serviço de Hotelaria da UPA, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO (UNIDADE UPA)

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5DBFB2F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a cessão de servidores municipais para o Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pelo Governo do Estado de Goiás visando à cessão de servidores municipais para a prestação de serviços junto a Unidade do Vapt-Vupt de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores para outros órgãos tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores municipais abaixo relacionados, cedidos para o Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto a Unidade Vapt-Vupt de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

SERVIDORES	CPF
JANETE FERRAZ MACHADO	172.343.871-53
JANAINA SALES DA SILVA	031.288.941-08
ROSILDA SILVA SOUZA	761.998.351-15

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos servidores descritos no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19.11.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2B92A1EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.012, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 537/2023, que designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.260/2005 e Decreto nº 160/2006; e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a recomposição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em razão da substituição de diversos membros, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos trabalhos do colegiado;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º e 2º, do Decreto nº 537/2023, que passa assim dispor:

Art. 1º. (...)

PRESIDENTE – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Carlos Alberto da Silva – CPF nº 015.036.526.88;
(..)

REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-SMT:

Titular: Jeferson Carlos Voltarelli – CPF nº 010.334.441-11;
Suplente: Simone Alves do Carmo Paiva – CPF nº 319.791.301-91;

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO:

Titular: (...)
Suplente: (..)

Art. 2º. Fica designada como Secretária Executiva da JARI a Servidora ***IVANISE ARLETE UECKER STOLZ*** *(CPF: 003.355.620-27), que será responsável a dar suporte administrativo, com atribuições disciplinadas no regimento interno.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.11.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5E9C7FE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ WILSON ARCANGELO**, matrícula nº 5272, inscrito(a) no CPF nº 057.747.958-02, nomeado através do Decreto nº 16/2016, nomeado(a) para ocupar o cargo de Professor, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.11.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9EAFE237

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Turismo-COMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento a Lei Municipal nº 1.852/2018, que institui o Sistema Municipal de Turismo-SIMTUR; e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, terá composição paritária entre o Poder Público e Sociedade Civil, de segmentos diversos ligados à atividade turística;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO–COMTUR de Mineiros-GO, observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os seguintes membros, dos segmentos especificados a seguir:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/CAT:

Titular: Suely Ferreira Silva
Suplente: Fernando Rodrigues Brandão

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS:

Titular: Juno Santos Barbosa
Suplente: Valter de Fátima da Silva

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Sergio Dias Nogueira
Suplente: Joelma Morais Evangelista

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GABINETE:

Titular: Igor Perez
Suplente: Amanda de Oliveira Liberato

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE:

Titular: Frederico Vilela Barbosa
Suplente: Amanda Almeida Goulart Bueno

SOCIEDADE CIVIL:

1. REPRESENTANTES DOS SETORES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Titular: Regina Mara Carvalho Castro Vlieger Souza
Suplente: Roberto Gouveia Pires

2. REPRESENTANTES DOS SETORES DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E NEGÓCIOS:

Titular: Zuleika Fernandes Pedriel Parmeggiani;
Suplente: Eloi Campos da Rocha Neto.

3. REPRESENTANTES DOS SETORES DE ONGS, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS, CLUBES, ASSOCIAÇÕES E IGREJAS:

Titular: Renato Alves Moreira
Suplente: João Dagmar Machado

4. REPRESENTANTES DO SETOR ECOLÓGICO:
Titular: Nélio Carrijo
Suplente: Rodrigo Jesus Campos

5. REPRESENTANTES DOS SETORES DE COMÉRCIO E EVENTOS:
Titular: André Felipe Dotto
Suplente: Wilker Pedriel Carvalho

Art. 2º. O Presidente, Secretário Geral e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, foram eleitos nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei nº 1.852/2018, ficando assim composto:

Presidente: Juno Santos Barbosa
Suplente: Suely Ferreira Silva
Secretário Geral: Nélio Carrijo
Suplente: João Dagmar Machado

Art. 3º. O mandato dos Conselheiros ora designados será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período.

Parágrafo único. Os serviços prestados ao COMTUR são considerados públicos e relevantes, não sendo remunerados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.11.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D412130E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa a Eleição da Diretoria Executiva e nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Mineiros para o biênio 2026–2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento a Lei Municipal nº 1.461/2010, que institui o Sistema Municipal de Educação e cria o Fórum Municipal de Educação; e,
CONSIDERANDO que o Fórum Municipal de Educação constitui-se como órgão permanente de articulação entre o Poder Público e a sociedade civil, com a finalidade de estudar, discutir, propor e acompanhar políticas educacionais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que compete ao Fórum Municipal de Educação exercer funções consultivas e propositivas, contribuindo para a formulação de políticas de educação, cultura, ciência e tecnologia, conforme os arts. 62 e 63 da Lei nº 1.461/2010;

CONSIDERANDO o encerramento do ciclo do Plano Municipal de Educação 2015–2025 e a necessidade de avaliar seus resultados, bem como de organizar e conduzir as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação 2026–2036;

CONSIDERANDO que o Fórum Municipal de Educação tem papel essencial na mobilização social, na análise de demandas educacionais e na proposição de objetivos, metas e estratégias para toda a Educação Básica e Ensino Superior no município, orientando o planejamento educacional para a próxima década;

CONSIDERANDO ainda que, nos termos da legislação vigente, os representantes devem ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com instalação e assinatura do termo de posse;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral do dia 18 de novembro de 2025, realizada após a cerimônia de posse dos membros do Fórum Municipal de Educação, na qual foi eleita democraticamente a Diretoria Executiva para o biênio 2026/2027.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Fórum Municipal de Educação de Mineiros, para o biênio 2026–2027, os seguintes representantes, indicados por suas respectivas instituições, entidades e órgãos:

I - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Coriolano Caetano Ferreira;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Cristiane Campos de Oliveira;

III - Representante das Entidades Estudantis:
Kevin Mitnick Almeida de Sousa;

IV - Representante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal:
Laura Rayani Barbosa Moraes;

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO:
Marilene França Veloso;

VI - Representante das Universidades do Estado de Goiás:
Elisângela Maura Catarino;

VII - Representante das Instituições Privadas de Ensino:
Luciane Silva Carvalho.

Art. 2º. Fica constituída a Diretoria Executiva do Fórum Municipal de Educação – FME, eleitos para o biênio 2026/2027, nos termos da Lei nº 1.461/2010, assim composta:

I - Presidente: Cristiane Campos de Oliveira
II - Vice-Presidente: Luciane Silva Carvalho
III - Secretária-Geral: Marilene França Veloso

Art. 3º. O mandato da Diretoria Executiva ora designados será de 02 (dois) anos e suas atribuições estão descritas no artigo 62 da Lei Municipal nº 1.461/2010.

Parágrafo único. Os serviços prestados ao Fórum Municipal de Educação são considerados públicos e relevantes, não sendo remunerados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.11.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F35B1535

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.017, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Demite Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes dos artigos 26, inciso II, art. 114, inciso XVIII, art. 123, inciso III e art. 128, inciso V, todos da Lei Municipal 1.360/2008;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. **2019031976, 2020033593, 2021026894, 2022008751**, que apurou as transgressões disciplinares praticadas pela servidora, observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitida, a servidora **ANGELICA PRUDENTE RIBEIRO LOPES**, brasileira, casada, matrícula nº 5694, inscrita no CPF nº 028.284.291-80, efetiva no cargo de Professor, nomeada através do Decreto nº 414/2017, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, consoante as disposições contidas junto ao Processo Administrativo Disciplinar **nº 2019031976, 2020033593, 2021026894, 2022008751**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.11.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:37370BE9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.018, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Demite Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes dos artigos 26, inciso II, art. 114, inciso XVIII, art. 123, inciso III e art. 128, inciso V, todos da Lei Municipal 1.360/2008;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. **2021035257**, que apurou as transgressões disciplinares praticadas pela servidora, observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitida, a servidora **KEZIA CLAUDIA DA CRUZ**, brasileira, casada, matrícula nº 4530, inscrita no CPF nº 811.914.641-72, efetiva no cargo de Professor, nomeada através do Decreto nº 566/2012, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, consoante as disposições contidas junto ao Processo Administrativo Disciplinar **nº 2021035257**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.11.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:62B650E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Demite Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes dos artigos 26, inciso II, art. 114, inciso XVIII, art. 123, inciso III e art. 128, inciso V, todos da Lei Municipal 1.360/2008;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. **2015025483 e 2021048892**, que apurou as transgressões disciplinares praticadas pela servidora, observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitida, a servidora **LUZIA SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, matrícula nº 1098, inscrita no CPF nº 232.543.351-04, efetiva no cargo de Professor, nomeada através do Decreto nº 566/2012, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, consoante as disposições contidas junto ao Processo Administrativo Disciplinar **nº 2015025483 e 2021048892**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.11.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A0F47C68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e,

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **HELLEN LUCIANA SOARES NERY**, matrícula nº 5948, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.890.471-38, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, ocupante do cargo efetivo de Administradora, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º - A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais)
Material de Consumo - no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais)

Art. 4º - O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º - Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º - A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:47099618

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2025011017

Nº. DO PROCESSO: 2025071458
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaYPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.600.503/0001-27.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente ao contrato da reforma do telhado da Prefeitura de Mineiros.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de *22 de novembro 22 de dezembro de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29BB9EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ATAIDE SANDOVAL MOREIRA (ESPÓLIO DE)	155.953.908-91	9459/00734/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: Secretario Municipal Da Fazenda / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5E203EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CEZARIO JUNQUEIRA VILELA (ESPÓLIO DE)	704.542.511-22	9459 /00112/2025
CEZARIO JUNQUEIRA VILELA (ESPÓLIO DE)	704.542.511-22	9459 /00113/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:736F10C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 018/2025 DO DIA 26.11.2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**ELVANO MARTINS PEIXOTO**		
CNPJ/CPF:	**364.399.591-15**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA DOM MATHIS SCHMIDT QD 03 LT 05**		
Bairro:	**PARQUE SÃO JOSE**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	**75.830-000**
PROCESSO	**2025.072.464**		
ORDEM/SER.	**2025.112.13**		

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89)*, a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO, QD. 18 LT 08 MARTINS 2.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
ART. 118 Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral.

V.DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:09FACBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Edital Cultura Viva Lei Aldir Blanc Ciclo 1 - Mineiros-GO - 13112025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sra. **Suely Ferreira da Silva**, Superintendente de Cultura, torna público a **Relação de Inscrições Homologadas e Relação de Inscrições Não Homologadas,** do edital elaborado com base na da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.

Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e WhatsApp **(64) 99281-5702** e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro- Mineiros/GO, Tel: **(64) 3661-0005**.

O atendimento presencial na Secretaria de Cultura e Turismo é das 08:00 às 11:00 e das 13:00 Às 17:00.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/11/2025).

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA6191BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 18575/2025
Dispensa de Licitação nº 144/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **CYTOCELL SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.032.446/0001-17,** para contratação de empresa para Aquisição de exame laboratorial BCR-ABL quantitativo, destinado ao acompanhamento e monitorização de paciente diagnosticado com Leucemia Mielóide Crônica (LMC), conforme demanda da secretaria municipal de saúde, em atendimento terminação judicial processo nº 5795812-05.2025.8.09.0142, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 1.764,00 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais),** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 25 de novembro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1764FE43

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 15429/2025
Dispensa de Licitação nº 134/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.137.950/0001-62,** para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento analisador bioquímico e turbidimétrico, devidamente instalado e em condições de uso, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde na realização de exames laboratoriais conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais),** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 26 de novembro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:752A34D1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviço continuado de locação de sistema de radiocomunicação**, digital avançado, troncalizado, em TDMA DMR, com monitoramento e GPS, composto de site, terminais portáteis, terminais móveis veiculares, terminal fixo e console web digital, com o fornecimento de todos os equipamentos, acessórios, infraestrutura, suporte técnico e demais insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema, a serem utilizados na base descentralizada do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, vinculada ao **Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás – GO. DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 11/12/2025 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de novembro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E9B15C8F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, atendendo a demanda da Farmácia Publica Municipal e Complexo Hospitalar do Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás em decorrência do cancelamento do cadastro de fornecedores das ARPs nº 003/2025, nº 031/2025, nº 019/2025, nº 021/2025 e nº 056/2025, medicamentos extraídos de mandado de segurança e itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 003/2025 **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 09/12/2025 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de novembro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:357CCB90

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 525, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 396, de 25 de agosto de 2025, que autorizou a cessão da servidora Lanna Nicolly Oliveira Souza para a Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde - GO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 352/2025, da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, que comunica a ausência de interesse na manutenção da cessão da servidora Lanna Nicolly Oliveira Souza;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 185/2025, do Departamento de Recursos Humanos de Santa Helena de Goiás que solicita a devolução da servidora;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado a disponibilidade da servidora, Lanna Nicolly Oliveira Souza, inscrita no CPF n° ***.142.941-**, em favor da Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde, a pedido da cessionária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E52F9096

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 527, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza, excepcionalmente, a constituição de hipoteca sobre imóvel municipal doado à empresa AKROPOLIS BAR E RESTAURANTE LTDA, para fins de viabilizar financiamento destinado exclusivamente à conclusão das obras do empreendimento, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.111/2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – INCENTIVA –, autorizando a doação de imóveis municipais vinculados a encargo de implantação de empreendimento comercial no Município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 418/2023, que efetivou a doação do imóvel à empresa AKROPOLIS BAR E RESTAURANTE LTDA, com cláusulas de encargos e reversão;
CONSIDERANDO a Escritura Pública de Doação, lavrada perante o Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Santa Helena de Goiás, que contém cláusulas expressas de inalienabilidade e de impossibilidade de ônus real sem anuência do Município;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 461/2025 da Procuradoria-Geral do Município, que manifestou a viabilidade jurídica da autorização para constituição de hipoteca, desde que limitada e condicionada ao fim exclusivo de conclusão das obras no imóvel doado;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a empresa AKROPOLIS BAR E RESTAURANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.875.252/0001-30, a oferecer o imóvel recebido em doação municipal como garantia hipotecária junto a instituição financeira oficial, exclusivamente para fins de obtenção de crédito destinado à conclusão das obras de implantação do estabelecimento comercial no Lote 13, Quadra 25, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás.
Art. 2º - A presente autorização tem caráter excepcional e condicionado, não importando em transferência de propriedade plena nem em afastamento das cláusulas de resolução e reversão previstas na legislação municipal, no decreto de doação e na escritura pública.
Art. 3º - A hipoteca a ser constituída terá caráter secundário (subsequente), preservando-se a preferência do Município quanto ao direito de reversão, conforme cláusulas do instrumento de doação.
Art. 4º - O Município NÃO se responsabiliza, solidária ou subsidiariamente, por qualquer obrigação financeira assumida pela donatária perante o agente financeiro.
Art. 5º - A empresa donatária deverá comprovar perante o Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a contratação do financiamento, mediante protocolo administrativo, a aplicação integral dos recursos no objeto do encargo público, sob pena de revogação da autorização.
Art. 6º - Em caso de descumprimento dos encargos assumidos ou da finalidade do financiamento, haverá reversão imediata da doação ao patrimônio municipal, sem direito a indenização de benfeitorias, assegurada ampla defesa e contraditório.
Art. 7º - Este Decreto deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, juntamente com a averbação da hipoteca.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 25 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4BA5D770

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 529, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 25 de novembro de 2025 pela servidora municipal **Karla Coelho Alves**;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao pedido formal da servidora, conforme disposto no Artigo 78 do Estatuto do Servidor nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2025, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Karla Coelho Alves	***.268.161-**	Guarda Civil Municipal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 25 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:FF62A850

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024
PROCESSO Nº 19542/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: ASZ ESCAVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.798.620/0001-68. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2024. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 117/2025, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de

2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.12.361.1063.1.193.4.4.90.51.00 – FR (124) – VFR (0792/2025) – OBRAS E INSTALAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 90 dias, a partir **de 05/12/2025 até 02/03/2026.VALOR:** de **R$ 26.989,80 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos**).

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:118FE9B4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/20205

AVISO DE ADIAMENTO

Considerando errata que foi publicada referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025 cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de instalação de portas e divisórias, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades das Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,. **RESOLVO** no uso legal de minhas atribuições A**DIAR** a sessão para o dia 09/12/2025 ás 08h30min **LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de novembro de 2025.

DÉCIO ATAÍDES ENGELBERG FILHO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:75B908B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02 / 2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito no CNPJ sob nº 07.748.322/0001-62, localizado na Rua Goiás, nº 243, Quadra 47, Lote 06, Centro – São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de dezembro de 2025, às 08 horas**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, em conformidade com as especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, seus regulamentos e alterações, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Mais informações e o Edital poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Concorrência nº 02/2025.

São João d'Aliança/GO, 27 de novembro de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:2BE9327A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51 / 2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.748.322/0001-62, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DE TRÊS (03) UNIDADES HABITACIONAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. I, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 28 / 11 / 2025 a partir de 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 02 / 12 / 2025 até às 17 horas
Data de julgamento: 03 / 12 / 2025

O Memorial Descritivo com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site 51/2025.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
f) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
h) Modelo de Proposta – ANEXO I
i) Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 27 de novembro de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:6573F7D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 125/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 125/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 125/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TURISTICO E ENTRETENIMENTO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 12/12/2025 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:4ED648C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 126/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 126/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 126/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA COMPRA DAS PEÇAS E COMPONENTES NECESSARIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA VAN UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MERCEDES-BENZ/SPRINTER, ANO 2008, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 10/12/2025 - HORA: 08:30
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:F12F15A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 287/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.
VALOR GLOBAL: R$. 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/10/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 NOVEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8B0A206B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: AVANTE SERVICE LTDA ME. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a contratação de empresa do ramo de engenharia para CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ACREÚNA-GO. **Valor do Serviço Acrescido:** R$ 133.694,26. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.301.1004.1265.4.4.90.51.00 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS SAÚDE - FONTE 102. **DATA:** 25/11/2025. **SIGNATÁRIO (CONTRATANTE):** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1EF46ED6

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: ROSILENE FERNANDES DE MIRANDA MARTINS. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços de Psicologia junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor acrescido:** R$ 6.160,00. **VIGÊNCIA:** 14/11/2025 a 14/01/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE – Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 14/11/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A9BF4735

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 125/2025. Licitação: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: aquisição de materiais de manutenção, proteção, segurança e uso elétrico/eletrônico para conservação e pleno funcionamento dos bens imóveis vinculados à Secretaria de Administração e Planejamento e seus departamentos e a Policia Civil. **Valor Total:** R$ 6.777,50. **Vigência:** 26/11/2025 a 26/05/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.30.24 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **ANDRE SOARES DA SILVA UNIPESSOAL LTDA ME. Data**: 26/11/2025. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna-GO.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0128C5DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

o **MUNICÍPIO DE JANDAIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **02.879.138/0001-38**, com sede administrativa na Av. JK de Oliveira, N° 742, Centro, Jandaia-GO, denominado simplesmente de **INTERVENIENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DANILO FERREIRA GOMES, casado, brasileiro, portador do CPF sob N° 004.957.171-00** residente e domiciliado em Jandaia-Go, por meio da Comissão de Contratação, nomeados pelo Decreto n° 510/2025 de 10 de julho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fixação de normas e regras prévias para **CREDENCIAMENTO** e posterior para credenciamento de leiloeiros(as) oficiais para a eventual prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíseis pertencentes ao município de jandaia, estado de goiás, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referências, demais normas regulamentares aplicáveis a espécie**,** os cadastramentos/credenciamentos serão efetuados com a documentação necessária exigidas no Edital, no Departamento de Contratos e Licitações no Centro Público, com endereço a Av. Jk de Oliveira, Centro, Jandaia, Goiás, **a partir do dia 27 de novembro de 2025** , no horário compreendido entre 07h as 11h e 13h as 17h. Publique-se. Prefeitura Municipal de Jandaia/GO, 26 de novembro de 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DBC331DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico n° 028/2025 para a contratação de empresa para aquisição de veículo tipo van/furgão de transporte de passageiros, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas do fundo municipal de saúde de Mozarlândia-GO, visando o transporte de pacientes, equipes de saúde e apoio às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelo órgão, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência– Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 16 de dezembro de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:6E626291

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PUBLICAÇÃO

Certifico, que Cópia do Presente, foi publicado no Placar da Câmara Municipal de Mundo Novo.

Contrato nº 012/2025

Em: 17 de novembro de 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO E A EMPRESA CERRADO SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

Reulivan da Silva Pereira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.683.676/0001-27**, com sede administrativa na Av. Salvador Sgamatt, nº 17, Centro, Mundo Novo - GO, CEP 76.530-000, representado pela Sr. Presidente **Lindomar Dias Nunes,** brasileiro, casado, inscrito no **CPF(MF) sob o nº 509.116.271-20,** residente e domiciliada em Mundo Novo - GO doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CERRADO SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº **59.574.851/0001-90**, com sede administrativa na Quadra ASR SE 15 Rua SR 05, nº S/N, Conjunto 09, Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.020-174, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio administrador **ADENIR EMIDIO PEDRO JUNIOR** inscrito no CPF **050.568.431-48**, *conforme atos constitutivos da empresa*, em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021, Art 75, Inciso II, Processo Administrativo nº 00573/2025**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da* **Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 034/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente contrato é oriundo do **Processo Administrativo nº 00573/2025**, fundamentando-se nos termos da **Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 034/2025**, com base no *caput* do **Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14113/2021**, e alterações, publicado no Placar da Prefeitura de Mundo Novo - Goiás, observando ainda as cláusulas e disposições do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A **CONTRATANTE** ajusta os serviços da **CONTRATADA** para **contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Poder Legislativo de Mundo Novo - GO.**

2.2 - Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE PODER LEGISLATIVO DE MUNDO NOVO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES	Unid	1	6.000,00	6.000,00
Valor Total da Contratação					**6.000,00**

2.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 - O Termo de Referência;

2.3.2 - O Aviso de **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**;
2.3.3 - A Proposta do CONTRATADO;
2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
*3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (Doze)** contados **da publicação do contrato**, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.*
3.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
3.2.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
3.2.2. - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
3.2.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
3.2.4 - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
3.2.5 - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
3.2.6 - Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
3.3 - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
3.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:
4.3 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO:
5.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município (Contratante).

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO:
*6.1 - O valor global da contratação é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.*
6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO:
7.1 - O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE:
8.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
9.1 - São obrigações do CONTRATANTE:
9.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.1.3 - Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
9.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.6 - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.1.7 - Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.1.8 - Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
9.1.8.1 - Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

9.1.8.2 - Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
9.1.8.3 - Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
9.1.8.4 - Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
9.1.8.5 - Demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
9.1.8.6 - Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
9.1.9 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
9.1.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9.1.10.1 - **A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período**.
9.1.11 - **Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *30 (trinta) dias***;
9.1.12 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
9.1.13 - Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
10.1 - O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à

Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.5 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
10.5.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
10.5.2 - Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
10.5.3 - Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
10.5.4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
10.5.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
10.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
10.8 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
10.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
10.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
10.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
10.15 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
10.16 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

10.17 - Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
10.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
10.20 - Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
10.21 - Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
10.23 - Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
10.24 - Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
10.25 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
10.25.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.26 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.27 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
10.28 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
10.29 - Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
10.30 - Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
10.31 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

10.32 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
10.33 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
11.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
11.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 - É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7 - O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8 - O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9 - O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:
12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
13.1 - As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:
14.1 - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
14.2 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
14.3 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
14.4 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
14.5 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.6 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
14.7 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
14.8 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
14.9 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
14.9.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.9.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.9.3 - Das indenizações e multas.
14.10 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
14.11 - O CONTRATANTE poderá ainda:
14.11.1 - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.11.2 - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
14.12 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- ALTERAÇÕES:
15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
15.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: **11 - Câmara Municipal de Mundo Novo**
Unidade Orçamentária: **11 - Câmara Municipal**
Aplicação Programada: **Manutenção da Câmara Municipal**
Dotação Orçamentária: **01.031.0001.2.002**
Natureza: **3.3.90.39.00**
Ficha: **015**
Fonte: **100**
16.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:
17.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO:
18.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FORO:
19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Crixás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não

puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Mundo Novo - Goiás, 17 de novembro de 2025.

Contratante:
LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Contratada:
CERRADO SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 59.574.851/0001-90

TESTEMUNHAS:

Zilmar Felix Sutério
CPF 759.984.241-15

Ana Paula Lopes dos Santos
CPF 023.979.161-42

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:B5755189

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSOS Nº 2868/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, referente ao recurso Estadual, Processo n°. 202500005013005

Data: 11 de dezembro de 2025, às 09h:00min.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: Endereço eletrônico: https://bll.org.br/
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA –
Analista de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0CF6EFF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DE<u>CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2025</u>

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás**,**torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o procedimento de cadastro para Credenciamento de prestadores de serviço para realização de exames laboratoriais de apoio diagnóstico, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Porteirão, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.br, email: licitacao@porteirão.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-3643-1144.

Porteirão,26 denovembrode 2025.

FRANCISCA VANDECLEI ALVES DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:F57FA2D7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DE<u>CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2025</u>

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás**,**torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o procedimento de cadastro para Credenciamento **DE LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.br, email: licitacao@porteirão.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-3643-1144.

Porteirão,26 denovembrode 2025.

FRANCISCA VANDECLEI ALVES DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:65F53EF1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 879/2025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 114, de 15/07/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 114/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria exarada pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de nº 07, de 19/08/2025;

CONSIDERANDO que no mesmo processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, ocupante do cargo de Diretor da Assistência Social e Trabalho, de Matrícula Funcional nº 3.792, objeto do Processo Administrativo de nº 8792025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 114/2025.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:380C8E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 15052025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 118, de 01/11/2022.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 118/2022;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de nº 07, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de outubro de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que no presente processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, de Matrícula Funcional nº 4.020, objeto do Processo Administrativo de nº 15052025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 118/2022.

Art. 2º Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e Nota de Liquidação e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BE2CB806

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 040, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza substituição de assinatura aos assuntos referentes à Secretaria Municipal de Administração."

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO, Secretário de Governo do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e;

CONSIDERANDO o teor do art. 33, §4º, I, da Lei Complementar nº 68, de 08 de novembro de 2022, no qual os titulares dos órgãos do Poder Executivo Municipal, durante suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos respectivos Subsecretários;

CONSIDERANDO a nomeação de WESLEY SANTOS REZENDE ao cargo de Subsecretário de Administração, via Decreto SRH nº 026/2025;

CONSIDERANDO os habituais eventos oficiais em outros Municípios, inter e extra-estaduais em que, torna-se necessária a presença do Secretario Municipal de Administração, sendo, impossível prevê-los com determinada antecedência;

CONSIDERANDO que os processos em que envolve a Secretaria Municipal de Administração são de relevância e de urgência, portanto, sendo necessário a imediata substituição de assinatura, na repentina ausência do Secretário da pasta, evitando, assim, qualquer atraso;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o servidor **WESLEY SANTOS REZENDE** (CPF: ***.813.741-**), Subsecretário Municipal de Administração (Matrícula nº 15286), **em concordância com este e, em decorrência da ausência justificada do Gestor da Pasta**, a assinar documentos correspondentes à Secretaria Municipal de Administração, durante os dias 25, 26 e 27 de novembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de novembro de 2025.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, em 25 de novembro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:7C389EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA SMS Nº 038, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o teor do DECRETO Nº 13.335/2025 e contém outras providências"

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO todo o disposto no Decreto nº **13.335**, de 17 de novembro de 2025, o qual dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas municipais no período de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1°. Aderir ao recesso administrativo no período de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026 nas repartições públicas da Secretaria Municipal de Saúde, exceto as unidades abaixo citadas:

Parágrafo Único. ***Exclui-se do caput, mantendo atendimento normal, as demais unidades do Fundo Municipal de Saúde: Hospital Municipal, UBS IX "Tonho Mariquinha", SAMU, Hemocentro e demais Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e Abrigo dos Idosos; no presente caso, o Laboratório "Yutaka Miyoshi" funcionará apenas para atendimentos internos e de emergência, e o requerimento de distribuição de oxigênio aos pacientes do SAD será através do telefone (64) 99953-4164.***

§ 1º. A Regulação funcionará de modo interno, exclusivamente para entrega de exames autorizados pelo Estado, no período matutino, nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025. A Farmácia Cidadã realizará atendimento prioritário para entrega de medicamentos de uso de urgência e emergência oriundos da UBS IX e do Hospital Municipal, também no período matutino, nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 26 de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:37CF6F14

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº147/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de Dezembro de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Associação de Combate as Deformidades Faciais – REFACE, no município de Quirinópolis – GO; sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde - FMS, referente Emenda Estadual nº202300010002918, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Pedido, DFD, ETP, Termo de Referência,** Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 147/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 27 de novembro de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:4FEB533F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 934, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 934, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE-CP2,** a(o) servidor(a), Sr(a) **YEDA CABRAL PIRES,** concursado(a), CPF *****.608.991.**** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C44D7763

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 758, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 758, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026 devendo retornar no dia 05 de abril de 2026.**

Matricula	Servidor (a)	CPF	Cargo
447	ANDREIA CRISTINA CORREA OLIVEIRA	***.496.461-**	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
3795	EDMA BARCELLOS LIMA	***.209.591-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
849	ERLANDIA GONCALVES QUEIROZ	***.761.341-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4713	EVA CRISTINA SILVERIO DA SILVA	***.384.901-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5175	IDAISA SOUZA NETO	***.370.821-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
875	LEIDA GOMES FREITAS BARRA	***.333.841-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
5177	LEIDA RAQUEL MARQUES OLIVEIRA	***.985.051-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1279	MARIA BEATRIS DA SILVA QUEIROZ	***.753.761-**	MÚSICO
4772	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA BARROS	***.399.871-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:60E6220D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 759, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 759, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Ensino Especial e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL,** no percentual de 20% a (o) servidora (o) **LUCENY RAIMUNDA DE MENEZES,** concursada (o), CPF: ***.738.861-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV, lotado (a) no FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3025F9C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 760, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 760, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Zona Rural e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL,** a (o) servidora (o) **JANIEL ALVES VIEIRA,** concursada (o), CPF: ***.219.701-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III,** lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMR JOÃO ANTONIO BARBOSA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:60BA8AA4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 675/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21926/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais esportivos para Escolinha de Futebol, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensas@rialma.go.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 01 de dezembro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 26 de Novembro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Municipal 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:E69F6E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 674/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 674/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21722/2025**, referente ao objeto de a Contratação de pessoa jurídica para administração de contraste para exame de imagem, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 674/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENAISSANCE CENTRO MEDICO E LABORATORIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.132.476/0001-00**, com sede Rua 33, S/N, Quadra 01, Lotes 10/11, Rialma - GO, CEP 76310-000, para Contratação de pessoa juridica para administração de contraste para exame de imagem, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:5E76D314

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 198, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"*Concede Licença-Prêmio para servidora que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a servidora DIVINA NILVA DE PAULA, portadora da CI RG nº 3911814 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 695.498.691-72, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:EC1B813E

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENF

PORTARIA Nº 197/2025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO Lei Federal n° 14.434 de 04 de agosto de 2022, o qual institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO portaria GM/MS n° 1.135, de 16 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO Lei Municipal 1.509 de 28 de setembro de 2023 a qual regulamenta o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no município de Sanclerlândia-Go;
CONSIDERANDO que o valor repassado pelo Ministério compreende o repasse do mês de novembro de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Assistência Financeira Complementar repassada pela União aos seguintes servidores:
DILSA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE, Complemento mensal **R$ 1.368,17;**
ELAINE FERREIRA DE FARIA CORREIA, Complemento mensal **R$ 1.175,18;**
IRILENE FERNANDES CUNHA ALVES, Complemento mensal **R$ 637,00;**
JULIANA DE SOUSA GODOY, Complemento mensal **R$ 1.368,17;**
LERCILENE LOPES DE AZEREDO ARAÚJO, Complemento mensal **R$ 637,00;**
MALVINA APARECIDA DE ARAUJO, Complemento mensal **R$ 585,71;**

MARCELO LEAL LIMA, Complemento mensal **R$ 1.395,56;**
MARIA MARLENE BORGES, Complemento mensal **R$ 571,79;**
MIRIAN APARECIDA SILVA, Complemento mensal **R$ 1.423,31;**
PATRICIA RIBEIRO SALES, Complemento mensal **R$ 571,79.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de novembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:D6650C93

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°177/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 177/2025

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de SÃO DOMINGOS de Goiás, Estado de Goiás e o LUAN QUEIROZ FERNANDES PEREIRA LTDA, na forma e condições abaixo especificadas.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 08.645.875/0001-52, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** inscrito no CPF sob o n.º 015.430.511-11, residente e domiciliado na RUA JOÃO VIEIRA, QD 9, LT 5, VILA UNIÃO, CEP: 73.860-000, SÃO DOMINGOS - GO, e do outro a EMPRESA: **LUAN QUEIROZ FERNANDES PEREIRA LTDA, *CNPJ: 62.199.777/0001-84*, Localizada na** AVENIDA DESENH RIVADAVIA LICINO DE MIRANDA, N° 97,CAMPOS BELOS-GO, CEP:73.840-000, **Neste Ato Representado pela Senhor: LUAN QUEIROZ FERNANDES PEREIRA, CPF: 072.987.021-90, MEDICO , CRM/UF: 37988/GO,RESIDENTE E DOMICILIADA NA** AVENIDA DESENH RIVADAVIA LICINO DE MIRANDA, N° 97,CAMPOS BELOS-GO, CEP:73.840-000**,** doravante denominado de **CREDENCIADO(A)**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato de credenciamento é regido pelas normas da legislação vigente, firmado com inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos dos artigos 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Credenciamento nº. **34/2025** Processo Administrativo nº 5136/**2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO
2.1 – Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina terapêutica, fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes, estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica solicitar exames de urgência e emergência período de consulta determinar por escrito prescrever drogas e cuidados especiais preencher e assinar formulários de internação, alta, óbito, realizar tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário, participar de reuniões administrativas do corpo clínico, regular o acesso do usuário aos serviços do SUS, de acordo com a especialidade a partir da identificação da necessidade desse usuário, cumprir normas e regulamentos do Hospital e outras definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

2.2 O contratado será convocado para prestação de serviços, em regime de plantão, com duração de 12 (doze) horas, com remuneração de R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinqüenta Reais), por horas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - **Os valores mensais a serem pagos ao (à) CREDENCIADO (A) pelos serviços prestados obedecerão à tabela de valores aprovada pelo conselho municipal de saúde, conforme relatório/fatura apresentado pelo gestor do FMS, atribuindo o valor total para efeito de empenho a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente.
3.2 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo da data da assinatura, tendo o seu início até 31 de Dezembro de 2025 podendo ser prorrogados interesse do CREDENCIANTE, e anuência dos CREDENCIADOS (AS), nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:540704BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 185/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 5723/2025
Dispensa n° 185/2025

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/11/2025 ao dia 01/12/2025 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE. REFERENCIA conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO,26 de novembro de 2025.

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:78826874